



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Estado de São Paulo

000032



DECRETO Nº 2.782, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,  
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de  
suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do artigo  
4º da Lei Municipal nº 1677, de 15 de Dezembro de 2003.

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão  
Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>09</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>
<b>Unid. Orç.:</b>	09.01	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	010	Saúde
<b>Sub Função:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0029	Assistência Financeira
<b>Atividade</b>	0029.2.042	Contribuição a Entidades S.F.L.
<b>Elemento:</b>	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos R\$ 300.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os  
recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Câmara Municipal de Louveira</b>
<b>Unid. Orç.:</b>	01.02	Gabinete da Presidência
<b>Função:</b>	001	Legislativa
<b>Sub Função:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0001	Processo Legislativo
<b>Projeto</b>	0001.1.048	Construção do Prédio da Câmara Municipal
<b>Elemento:</b>	4.4.90.00	Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*rau* *2*



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Estado de São Paulo

000033



*Louveira, 16 de agosto de 2004.*

**JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO**  
- Prefeito Municipal -

agosto de 2004.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de

**LENY KELLY MARTINS DE TOLEDO ROVERI**  
- Secretária de Administração -